

<u>Sumário</u>

DECRETOS	2
EDITAL LEI Nº 1041/2023	4
LEI COMPLEMENTAR	5
PORTARIA	7

DECRETOS

DECRETO Nº 196/2023

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8°, Inciso II da Lei Municipal nº 1032/2022, de 20 de outubro de 2022:

DECRETA

Art. 1° – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$3.701,62(três mil, setecentos e um reais e sessenta e dois centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2023, assim especificado:

0200 - Poder Executivo Municipal

02.16 – Secretaria de Finanças

28.846.2150.0.004- Encargos e obrigações especiais do Município

1073- Demais transferências obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas

5276-33.90.47.00- Obrigações tributárias e contributivas

R\$ 3.701,62

Total

R\$ 3.701,62

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso e/ou excesso de arrecadação do exercício das seguintes fontes:

1073- Demais transferências obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas

R\$ 3.701,62

Total

R\$ 3.701,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand".

Assinado digitalmente Luiz Antônio Domingos de Aguiar Prefeito Municipal

DECRETO Nº 197/2023

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1004/2021, de 25 de outubro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.600,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2023, assim especificados:

02.00- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05- Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1400.2.012 – Manutenção do transporte escolar

107- Salário educação

83-33.90.33.00-Passagens e despesas com locomoção

R\$ 15.500,00

104- Demais impostos vinculados a educação

82-33.90.33.00-Passagens e despesas com locomoção

R\$ 53.100,00

103-5% transf. constitucionais

2567-33.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção

R\$ 66.000,00

Total

R\$ 134.600,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05- Secretaria de Educação e Cultura

12.122.1400.2.059- Manutenção das atividades da educação e cultura

(ADM)

107- Salario educação

53-33.90.39.00-Outros serviços de terceiros-PJ

R\$ 15.500,00

12.361.1400.2.011- Manutenção do Ensino Fundamental

104- Demais impostos vinculados a educação

70- 33.90.30.00- Material de Consumo

R\$ 53.100.00

02.06- Secretaria de Infraestrutura

15.451.1500.2.02000- Manutenção dos Serviços Gerais Urbanos



148-33.90.30.00- Material de Consumo **Total**

R\$ 66.000,00 **R\$ 134.600,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand",

Assinado digitalmente Luiz Antônio Domingos de Aguiar Prefeito Municipal

EDITAL LEI Nº 1041/2023

Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários e Nível Técnico Lei Municipal nº 1041/2023

Edital nº 26 de 20 de dezembro de 2023 Prazo para Prestação de Contas

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo único do artigo 12 da Lei Municipal nº 1041/2023, TORNA PÚBLICO o presente edital aos beneficiários do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial.

1. DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 1.1 Fica prorrogado o prazo para protocolo de prestação contas para o beneficiário que recebeu o auxílio transporte no mês de DEZEMBRO de 2023, <u>para o dia</u>
 22 de dezembro, às 23h59min.
- **1.2**. Fica prorrogado o prazo previsto no item 15.3 do Edital nº 23 de 01 de dezembro de 2023 **para o dia 22 de dezembro, ás 23h59min**.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 20 de dezembro de 2023

Luiz Antonio Domingos de Aguiar Prefeito Municipal (assinado digitalmente)

LEI COMPLEMENTAR

Lei Complementar nº 83/2023

Ementa: Cria vaga de Engenheiro Civil no quadro de vagas temporárias, para atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 28 de abril de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a seguinte vaga no quadro de vagas temporárias para contratação temporária de excepcional interesse público:

CARGO	NIVEL	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Engenheiro Civil	GAS-05/A	01	01	02	40

Art. 2º. A remuneração do cargo será o piso inicial, sem nenhum acréscimo, conforme estabelecido na Lei Complementar n.º 14, de 19 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações (Lei Complementar nº 67 de 13 de outubro de 2022).

Art. 3º. As atribuições do referido cargo estão descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formosa do Oeste, 20 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR Prefeito Municipal (assinado digitalmente)

ANEXO - I - DESCRIÇÃO DO CARGO E FUNÇÕES

Cargo: Engenheiro Civil

Grupo: Administrativo Superior - GAS

Carga Horária Semanal – 40 (quarenta) horas

Escolaridade Exigida: Curso superior de engenharia e registro no

conselho de classe.

Descrição das Atribuições do Cargo

- 1. Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros.
- 2. Desenvolver estudos geodésicos, caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos, para a localização e prospecção de minerais necessários à construção de estradas.
- 3. Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétrico, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos.
- 4. Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados e outros.
- 5. Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras.
- Executar outras atividades correlatas.

PORTARIA

PORTARIA Nº 375/2023

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da administração:

RESOLVE:

CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, lotados no Departamento de Educação e Cultura, ocupantes de Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **02/01/2024** ao dia **31/01/2024**, em seus respectivos períodos.

Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente:

NOME	PERIODO
Adrieli Aparecida Ferri Vicentim	05/04/2023 a 05/04/2024
Alice Aparecida Paim Martins	03/05/2023 a 03/05/2024
Ana Claudia Tunes Lira	21/03/2023 a 21/03/2024
Andressa P. De Souza Vicente	25/05/2023 a 25/05/2024
Angeluci Vania da S.Almeida	01/03/2023 a 01/03/2024
Bruna Cristina dos santos	05/04/2023 a 05/04/2024
Cilene Motoki Takahashi	25/05/2023 a 25/05/2024
Eliane Chaufrer Mendonça	08/05/2023 a 05/05/2024
Magali dos Santos Leles da Silva	05/04/2023 a 05/04/2024
Maria Aparecida de Lima	30/03/2023 a 30/03/2024
Maria de Fatima Furlan Furlan	07/06/2023 a 07/06/2024
Maria M. de J. Marques	14/03/2023 a 14/03/2024
Mariana Greff Pavanelli	04/02/2023 a 04/02/2024
Rafaela Montovani Garcia	01/02/2023 a 01/02/2024
Rozelania de Fátima dos Santos	05/04/2023 a 05/04/2024
Simone Perroni Ceccatto	21/03/2023 a 21/03/2024
Simoni de Assis Pereira	19/05/2023 a 19/05/2024
Valdinéia Ap. Domingos Cortelassi	20/02/2023 a 20/02/2024
Taiane Patricia Rocco	01/09/2023 a 01/09/2024

Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris:

NOME	PERIODO
Adriana Soares Finato	01/07/2023 a 01/07/2024
Elizete Souza de O.Jeronimo	07/06/2023 a 07/06/2024
Jaqueline Cordeiro Saturnino	20/09/2023 a 20/09/2024
Katielle Cristina Souza Endo	28/09/2023 a 28/09/2024
Larissa Pechebelok Hernandes	09/03/2023 a 09/03/2024
Luzia Ap ^a da Silva Soares	07/06/2022 a 07/06/2023



Lucia Cremon	03/04/2023 a 03/04/2024
Maria Claudete Tunes Lira	07/06/2022 a 07/06/2023
Michelli Gonçalves R. Pacheco	12/11/2022 a 12/11/2023
Roseli Aparecida Coco	01/03/2022 a 01/03/2023
Suzana Cesco de Lima	25/05/2023 a 25/05/2024
Vânia Marques de Lima Leite	25/05/2023 a 25/05/2024
Vânia Marques Mendonça	05/04/2023 a 05/04/2024
Vanuza Peternela Salamoni	03/05/2023 a 03/05/2024

Cargo: Educador Infantil - PSS

Aparecida da Penha Boscariol Mequelin	03/10/2023 a 03/10/2024
Adriana dos Santos Queiroz	01/03/2023 a 01/04/2024
Danieli Aparecida Teixeira	01/03/2023 a 01/03/2024
Gislaine Fagundes Clemente	19/09/2023 a 19/09/2023
Juliana Carla dos Santos Pinheiro	24/05/2023 a 24/05/2024
Juliana Furlaneto de Almeida	04/05/2023 a 04/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 20 de Dezembro de 2023

Luiz Antonio Domingos de Aguiar Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 621A-9D4A-346B-0894

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 20/12/2023 16:55:33 (GMT-03:00)

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/621A-9D4A-346B-0894